



TERMO DE REFERÊNCIA



1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na contratação por preço global de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios para atuar na área de consultoria jurídica no desenvolvimento das ações e na elaboração de atos administrativos, emanados pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com a geração de serviços conforme especificações aqui consignadas.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa dar sustentação jurídica as atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ao atendimento às pessoas hipossuficientes, usuários do CRAS e do Conselho do Tutelar.

3 – DO OBJETO

3.1. Trata-se da contratação de empresa em nome Kelcilene Moura Sociedade Individual de Advocacia, que visa dar sustentação jurídica as atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, compreendendo:

- Assessoria e Consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Assistência Social, usuários do Conselho Tutelar e CRAS.
- b. Exercício de atividades compatíveis como Defensoria Pública do Município, com atendimento jurídico gratuito às pessoas hipossuficientes do Município, abrangendo a área urbana e todas as comunidades / distritos municipais do interior (Alvorada da



Amazônia, Vila Isol –KM100, Terra Nossa, Carro Velho, Santa Julia, Riozinho das Arraias, vicinais e garimpos da região, entre outras, atuando com:

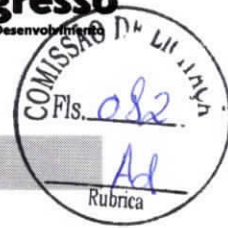
- Orientação Jurídicas junto à população Hipossuficiente;
- Interposição de Ações Judiciais na esfera cível (Divórcio Consensual e Litigioso, Guarda, Adoção, Investigação de Paternidade, Alimentos, Execução de Pensão Alimentícia, Curatela, Interdição, Tutela, Retificação de Registro Civil, Restauração de Registro Civil, Suprimento de Registro Civil, Óbitos Extemporâneos Reconhecimento Paterno, Inventários, Alvarás Judicial , Homologação de Acordos etc.);



- Elaboração de petições diversas;
- Conciliações/Mediações extrajudiciais (divorcio, alimentos, direito de visita, guarda, reconhecimento paterno);
- Prestação de serviços jurídicos junto à Justiça Comum, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Comarca de Novo Progresso/PA
- Acompanhamento dos processos judiciais interpostos por esta assessoria jurídica junto ao Fórum desta Comarca de Novo Progresso-PA;
- Prestação de Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica às requisições encaminhadas pelo Conselho Tutelar.
- Prestação de serviços advocatício junto ao CREAS- Centro de referencia Especializado da Assistência Social , com orientações aos sócioeducandos das Medidas Socioeducativas e , as famílias e os acolhidos na casa de Acolhimento (Casa Lar).

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da contratação será de **09 (nove) meses**, contados da data da assinatura do contrato.



5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. A contratada, conforme detalhado nas cláusulas contratuais, atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito.

5.2. As atividades de serviço prestadas pela contratada serão fiscalizadas pela contratante na forma da legislação vigente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato.

6.2. Realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal competente, e no caso se faz necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

7 - DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor mensal estimado para o contrato decorrente da licitação, no prazo acima assinalado é de 09 (nove) parcelas de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). pagamento em conta c/c nº 47.251-4 ag n 0130-9 Banco do Brasil. *KELCILENE MOURA CARNEIRO*



8 – DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA.

- 8.1.** Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações necessárias do andamento das atividades a serem desenvolvidas;
- 8.2.** Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;
- 8.3.** – Empenhar-se por uma solução rápida para efetuar o enquadramento do gasto com pessoal ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, otimizando os recursos humanos com foco na economicidade e eficiência, bem como aperfeiçoamento da estrutura administrativa;
- 8.4** – Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação dos procedimentos realizados.

Novo Progresso (PA), 26 de março de 2019

Tatiane Sousa Silva
Secretária Municipal de Administração
Coordenação e Planejamento